EDITAL DE 1 ° E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 5000631-44.2018.813.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO BELO/MG. REQUERENTE: ALISSON CARVALHO COCENZA - ME. REQUERIDO: RUDA INDUSTRIA DE COUROS LTDAE OUTROS.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca, faz ciência aos interessados, exequente(s), executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico.

1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. Data/Horário: **1º leilão 20/05/2025 às 10:00 e 2º leilão 20/05/2025 a partir de 10:15**, com encerramento sequencialmente e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.mgl.com.br**.**

1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2, tudo conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015.

1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada, não havendo licitantes, ficam pré-designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 20/06/2025 às 10:00 e 2º leilão 20/06/2025 às 10:15.

1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3 o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:

Bem(ns): Construção comercial de galpões na Vila Nossa Senhora de Fátima. **DESCRIÇÃO**: Tratam-se de lotes de terreno de números 07, 08, 09, 10 e 11, todos da quadra 01, e segundo o auto de avaliação, estão unificados, e suas respectivas matrículas de registro no CRI de Nova Serrana/MG, de números 2.592, 2.593, 2.594, 4.757 e 4.758. Estão situados na Rua Lia do Zeca, 121, Vila Nossa Senhora de Fátima, Bairro Fartura, município de Nova Serrana/MG. O lote n° 07 tem área de 816,00m², o lote n° 08, área de 730,00m², o lote n° 09, área de 660,00m², o lote n° 10, área de 588,00m² e o lote n° 11, possui área de 510m². Área total dos lotes: 3304m². Nos lotes há uma construção comercial de galpões, todos interligados com paredes geminadas entre os lotes, com vãos que dão acesso entre eles. Piso revestido em cimento grosso, estrutura dos galpões em aço cobertos com telha galvanizada. Há também uma sobreloja, com um banheiro. O edifício no geral está em regular estado de conservação. Avaliado na data de 27/10/2022 em R$ 7.599.200,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais). **Lance mínimo em primeiro leilão atualizado:** R$ 8.508.533,95 (oito milhões e quinhentos e oito

mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 70% da avaliação:** R$ 5.955.973,76 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

3. ÔNUS:

3.1. Matrículas 2592, 2593 e 2594: Indisponibilidade autos nº 00120821120175030050 – AV10. Indisponibilidade autos nº 00125654120175030050 – AV11. Indisponibilidade autos nº 00125645620175030050 – AV12. Indisponibilidade autos nº 00125593420175030050 – AV13. Indisponibilidade autos nº 00125559420175030050 – AV14. Indisponibilidade autos nº 00125576420175030050 – AV15. Indisponibilidade autos nº 00125671120175030050 – AV16. Indisponibilidade autos nº 00108737020185030050 – AV17. Indisponibilidade autos nº 00108745520185030005 – AV18. Indisponibilidade autos nº 00109118220185030050 – AV19. Indisponibilidade autos nº 00108554920185030005 – AV20. Indisponibilidade autos nº 00125689320175030050 – AV21. Indisponibilidade autos nº 00126797720175030050 – AV22. Indisponibilidade autos nº 00126797720175030050 – AV23. Execução autos nº 5000631-44.2018.813.0112 – AV24. Penhora autos nº 0010702-79.2019.503.0050 – R25. Penhora autos nº 5000631-44.2018.813.0112 – AV26.
3.2. Matrícula 4757: Indisponibilidade autos nº 00120821120175030050 – AV04. Indisponibilidade autos nº 00125654120175030050 – AV05. Indisponibilidade autos nº 00125645620175030050 – AV06. Indisponibilidade autos nº 00125593420175030050 – AV07. Indisponibilidade autos nº 00125559420175030050 – AV08. Indisponibilidade autos nº 00125576420175030050 – AV09. Indisponibilidade autos nº 00125671120175030050 – AV10. Indisponibilidade autos nº 00108737020185030050 – AV11. Indisponibilidade autos nº 00108745520185030005 – AV12. Indisponibilidade autos nº 00109118220185030050 – AV13. Indisponibilidade autos nº 00108554920185030005 – AV14. Indisponibilidade autos nº 00125689320175030050 – AV15. Indisponibilidade autos nº 00126797720175030050 – AV16. Indisponibilidade autos nº 00126797720175030050 – AV17. Execução autos nº 5000631-44.2018.813.0112 – AV18. Penhora autos nº 0010702-79.2019.503.0050 – R19. Penhora autos nº 5000631-44.2018.813.0112 – AV26.
3.3. Matrícula 4758: Execução autos nº 0452140036321 – AV4. Indisponibilidade autos nº 00120821120175030050 – AV05. Indisponibilidade autos nº 00125654120175030050 – AV06. Penhora – AV07. Indisponibilidade autos nº 00125645620175030050 – AV08. Indisponibilidade autos nº 00125593420175030050 – AV09. Indisponibilidade autos nº 00125559420175030050 – AV10. Indisponibilidade autos nº 00125576420175030050 – AV11. Indisponibilidade autos nº 00125671120175030050 – AV12. Indisponibilidade autos nº 00108737020185030050 – AV13. Indisponibilidade autos nº 00108745520185030005 – AV14. Indisponibilidade autos nº 00109118220185030050 – AV15. Indisponibilidade autos nº 00108554920185030005 – AV16. Indisponibilidade autos nº 00125689320175030050 – AV17. Indisponibilidade autos nº 00126797720175030050 – AV18 e AV19. Execução autos nº 5000631-44.2018.813.0112 – AV20. Penhora autos nº 0010702-79.2019.503.0050 – R21. Penhora autos nº 5000631-44.2018.813.0112 – AV22.
3.4. Eventuais débitos de IPTU poderão ser sub-rogados no preço da arrematação conforme Art. 130 do CTN – Lei 5172/66.

4. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:

4.1. A visitação dos bens deverá ocorrer previamente ao leilão no endereço descrito no

item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas, toda e qualquer decisão de compra NÃO deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao bem.

5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ PARCELAMENTO:

5.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.
5.2. **LANCE À VISTA:** a arrematação à vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contado da data do leilão.
5.3. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamento@mgl.com.br ou WhatsApp (37) 99867-2517 para serem juntadas ao processo.

6. INADIMPLÊNCIA:

6.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 4. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.
6.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.
6.3. Em caso de inadimplência ou desistência do lance ofertado, caberá ao arrematante a multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro.
6.4. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Tudo conforme 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015.

7. LANCES PELA INTERNET:

7.1. O usuário do site deverá efetuar cadastro prévio ao leilão e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas pelo site.
7.2. Deverão ser observadas e cumpridas todas as diretrizes do site, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.
7.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação.
7.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.
7.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de Login e Senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.
7.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
7.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua Idalina Dornas,

n.º 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218.

Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão.

8. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5,00% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R$ R$176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos) serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário.

9. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, pelo e-mail atendimento@mgl.com.br, pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse.
O despacho de homologação poderá ter força de mandado de entrega ou imissão na posse.
Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia.
A venda dos imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas.
Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse.
O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: Requerente: ALISSON CARVALHO COCENZA - ME. Advogado do autor: SARAH CRISTINA AJALA PEREIRA. Requerido: RUDA INDUSTRIA DE COUROS LTDA, IBI PARTICIPACOES LTDA, MAGIC MINAS LTDA. Advogado do réu: CARLOS MAGNO VAZ GONTIJO JUNIOR. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.mgl.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n. º 236

de 13/07/2016 do CNJ.

10 de abril de 2025

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL